

ÍNDICE

BAHIA	4
ALAGOINHAS / BA	4
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA BRASIL NASCIMENTO DE ALMEIDA	4
BARREIRAS / BA	4
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCIENA BATISTA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO MACEDO BRANDÃO	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERLI ABADIA SANTANA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PLINIO VIEIRA SOARES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PORTO WOBIDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVANE MARIA DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERNANDES NUNES DE ALCANTARA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS QUEIROZ PASSOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA QUEIROZ DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	9
BOM JESUS DA LAPA / BA	9
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	10
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALEXANDRE PASSOS GARCIA	10
NOVA VICOSA / BA	11
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	11
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOM IMOBILIÁRIA LTDA	11
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	11
SALVADOR / BA	12
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO FILHO	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	13
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALLOMA DE OLIVEIRA SANTOS LUZ	13
RIO DE JANEIRO	13
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN / RJ	13
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FERNANDO CHEDID, KATIA NEVES CHEDID	13
MACAE / RJ	14
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DOS REIS,	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

MARISTER LIMA DOS REIS	14
MARICA / RJ	14
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIRAJA AFONSO SUPPO DOS ANJOS	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FIGUEIREDO GREGORY	15
QUEIMADOS / RJ	15
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A.	15
RIO DE JANEIRO / RJ	16
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, JOSE ARY LACOMBE MOREIRA, FLAVIO MATOS DE WERNECK	16
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MESSER	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERNANDES DE SOUZA, TATIANA CUBA GONÇALVES CAMPOS	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANISIO MARIA DE SOUSA	17
SANTA CATARINA	17
BLUMENAU / SC	17
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	17
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO SOMBRIO	18
BRUSQUE / SC	18
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	18
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA PEREIRA	18
CACADOR / SC	19
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	19
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLUBE ESPORTIVO SETE DE SETEMBRO, JOÃO FRANÇA RODRIGUES	19
CANOINHAS / SC	20
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	20
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC - EM LIQUIDACAO	20
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC - EM LIQUIDACAO	21
CRICIUMA / SC	21
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	21
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILSON PIZZETTI, ALBERTINA GORETTI FERNANDES PIZZETTI, MARIA APARECIDA CRESCENCIO PIZZETTI, VALDIR PIZZETTI	21
GAROPABA / SC	21
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	21
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ LISBOA WERLANG, MÁRCIA JUÇARA SILVEIRA WERLANG, SABINA CAVALLI, MÁRCIO MULLER	22
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CANDICE HELEEN COSTA KLAVA, CARLOS RODOLFO KLAVA, RICARDO ALEXANDRE KLAVA, JAQUELINE FEIJÓ CÂNDIDO KLAVA	22
GUARAMIRIM / SC	23
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	23

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RICARDO RONCHI, DARCY LOURDES RONCHI, MARIA DENISI RONCHI KLEIS, VILSON PAULO KLEIS, WANDERSON KLEIS, SABRINA VOLPI KLEIS	23
IBIRAMA / SC	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	24
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMIRO VITÓRIO BAGATTOLI, MARIA MARLI DA SILVA BAGATTOLI, VALMOR BAGATTOLI, HELENA MARIA BAGATTOLI DE OLIVEIRA, GENÉSIO DE OLIVEIRA, LEONOR CLEMÊNCIA BAGATTOLI	24
ITUPORANGA / SC	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	24
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTÔNIO CARLOS THEISS	24
MAFRA / SC	25
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	25
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TECENIL TECELAGEM NILO EIRELI	25
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA MIRANDA	25
PALHOCA / SC	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELACIR DE LIMA LEANDRO, JANAINA MARIZETE CARDOZO	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO ZIMMERMANN ALVES	26
PALMITOS / SC	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	27
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SALETE COSTACURTA SASSO, PEDRO LUIS SASSO	27
PORTO UNIAO / SC	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	27
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MECANICA NADOLNY LTDA-ME	27
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDIVINA BENDLIN	28
RIO DO SUL / SC	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	28
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURILIO ASTROGILDO DUWE, ELI SELMA MÜNSFELD, SILVIA IOLANDA DUWE FIALHO, CARLOS ROBERTO FIALHO, ARMANDO MAURO DUWE	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO MARCELINO DE JESUS	29
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	29
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ ZIEMATH	29
TIMBO / SC	30
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	30
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEONIDO AGOSTINI, DIRCE MARIA AGOSTINI	30
SÃO PAULO	30
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	30
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE SOUZA SILVA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY JONATHAN DE CARVALHO, JULIANA SILVA KAWATA CARVALHO	31

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA BRASIL NASCIMENTO DE ALMEIDA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9817 - 5942, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CELIA BRASIL NASCIMENTO DE ALMEIDA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA Substituta, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº 79033, precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de CELIA BRASIL NASCIMENTO DE ALMEIDA, CPF nº 432.009.075-68, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº GRUPO 0057 GRUPO 0601, firmado em 02/03/2010, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2253, sob o nº R2, a qual diz respeito ao imóvel situado Município de Araçás-BA, denominada "Fazenda São Jorge" (antiga "Fazenda Gameleira"), de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 22 de outubro de 2021. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Imóveis de Registro de Imóveis--Alagoinhas/BA.

COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCIENA BATISTA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@cruhbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Juciena Batista de Souza (CPF: 564.982.095-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1622 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.727 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 16; Lote: 22; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 58/2021): I) Referência: 10/04/2018 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 13.568,36. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 13.568,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1.233,48 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais

eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICO MACEDO BRANDÃO**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Erico Macedo Brandão (CPF: 935.680.105-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1007 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 22.646 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 10; Lote: 07; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 93/2021): I) Referência: 10/02/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 28.945,22. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 28.945,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.631,38 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERLI ABADIA SANTANA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Herli Abadia Santana (CPF: 821.871.265-87) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por

Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1016 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 23.717 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 10; Lote: 16; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 134/2021): I) Referência: 10/12/2015 a 10/05/2016; II) Valor: R\$ 6.430,80. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 6.430,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 584,61 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON PLINIO VIEIRA SOARES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@cruhbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Jefferson Plinio Vieira Soares (CPF: 017.246.085-92) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0616 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula nº 24.942 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 06; Lote: 16; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 66/2021): I) Referência: 15/03/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 50.984,46. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 50.984,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.634,95 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA PORTO WOBIDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Ana Paula Porto Wobido (CPF: 030.137.715-42) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2523 em 30 de junho de 2011, registrado na Matrícula nº 25.143 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 25; Lote: 23; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 7/2021): I) Referência: 10/07/2015 a 10/07/2019; II) Valor: R\$ 34.429,22. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 34.429,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3.129,92 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 22 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVANE MARIA DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Elivane Maria dos Santos (CPF: 039.004.591-85) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2938 em 10 de setembro de 2011, registrado na Matrícula nº 25.329 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 29; Lote: 38; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 52/2021): I) Referência: 10/08/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 40.684,51. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 40.684,51, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4.068,45 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso

SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERNANDES NUNES DE ALCANTARA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Hernandez Nunes de Alcantara (CPF: 039.216.215-69) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-6633 em 14 de julho de 2011, registrado na Matrícula nº 25.487 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 66; Lote: 33; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 87/2021): I) Referência: 10/07/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 23.995,28. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 23.995,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.181,38 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS QUEIROZ PASSOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Jose Carlos Queiroz Passos (CPF: 875.015.705-15) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2816 em 31 de março de 2011, registrado na Matrícula

nº 25.127 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 28; Lote: 16; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 98/2021): I) Referência: 10/02/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 33.424,92. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 33.424,92, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3.038,62 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA QUEIROZ DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Vilma Queiroz dos Santos (CPF: 025.676.415-80) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2844 em 03 de junho de 2011, registrado na Matrícula nº 27.400 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 28; Lote: 44; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 88/2021): I) Referência: 10/11/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 10.285,96. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2020 corresponde a R\$ 10.285,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 935,09 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 23 de setembro de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LEONARDO ALEXANDRE PASSOS GARCIA

EDITAL Nº 67/2021 DESTINATÁRIO: MARINALVA DUARTE VIEIRA. ENDEREÇO: Rua Remo Pitanga Souza, nº 08, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que LEONARDO ALEXANDRE PASSOS GARCIA, CPF sob nº 765.530.511-00, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 1, da quadra 3, do Loteamento São João, zona urbana, localizado na Avenida José de Carvalho Neves, nº predial 746, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, de formato irregular, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 m (dez metros) de fundo, 29,83 m (vinte e nove metros e oitenta e três centímetros) do lado direito, 29,87 m (vinte e nove metros e oitenta e sete centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 295,38 m² (duzentos e noventa e cinco metros e trinta e oito centímetros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 79,69 m (setenta e nove metros e sessenta e nove centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações:: na Frente, com a Avenida José de Carvalho Neves; do Lado Direito, com a Rua Remo Pitanga Souza; do Lado Esquerdo, com o lote urbano nº 2 (inscrição imobiliária nº 0088.00736.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 193); e, no Fundo, com o lote urbano nº 32 (inscrição imobiliária nº 0207.00385.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 2.135). Descrição da poligonal: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.534.119,23m e E 672.635,76m; deste segue confrontando com a RUA REMO PITANGA SOUZA no quadrante Sudeste, com azimute de 180º18'49,32" por uma distância de 29,83m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.534.089,41m e E 672.635,59m; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 32 (inscrição imobiliária nº 0207.00385.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 2.135) no quadrante Sudeste, com azimute de 261º55'53,44" por uma distância de 10,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.534.088,00m e E 672.625,69m; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 2 (inscrição imobiliária nº 0088.00736.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 193) no quadrante Noroeste, com azimute de 0º18'07,86" por uma distância de 29,87m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.534.117,87m e E 672.625,85m; deste segue confrontando com a AVENIDA JOSÉ DE CARVALHO NEVES no quadrante Noroeste, com azimute 82º08'50,25" por uma distância de 10,00m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 195, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: RITA BARBOSA TAVARES, inscrita no CPF sob nº 260.971.925-68 e seu cônjuge JOSÉ APARECIDO TAVARES inscrito no CPF sob nº 124.647.834-04. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Marinalva Duarte Vieira. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 49.078, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center,

Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 29/10/2021. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOM IMOBILIÁRIA LTDA

Ayres Figueredo da Silva Junior, oficial substituto do registro de imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que sociedade empresária SOM IMOBILIÁRIA LTDA, com sede na Praça São Benedito, nº 1505, Centro, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.985.590/0001-75, representada por seu administrador Sr. Hudson Gomes Campos, brasileiro, corretor de imóveis, casado, inscrito no CPF/MF número 015.943.185-90, CNH - Carteira nacional de Habilitação nº 03092848939 - DETRAN/BA, com domicílio e residência na Praça São Benedito, nº 105, Centro, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA, nos termos do requerimento datado de 26 de agosto de 2021, com sua firma reconhecida nas notas do cartório do Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA em 01/09/2021, requereu o registro do LOTEAMENTO denominado "SÃO LORENZO", localizado na Rodovia BR-418, Km 93, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA, com área total de 152.792,75m² (cento e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois metros e setenta e cinco centímetros quadrados), matriculado neste cartório sob o número 11.226, livro 02, composto de: a) 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) lotes, divididos em 29 (vinte e nove) quadras, com destinação residencial, comercial e industrial; b) 49.893,67m² (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três metros e sessenta e sete centímetros quadrados) de vias de circulação; c) 5.522,82m² (cinco mil, quinhentos e vinte e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados) de área institucional; O empreendimento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 314/2021, em consonância com as Leis Municipal 261 e 263/2006, bem como a Lei Federal 6.766/1979 e Provimento 09/2013 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia, conforme planta e memorial descritivo anexos. A documentação exigida pelas legislações vigentes se encontram arquivadas nesta serventia e se encontram disponível para consulta por qualquer interessado. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979. Nova Viçosa, 28 de Outubro de 2021. Ayres Figueredo da Silva Júnior - Oficial substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Ayres Figueredo da Silva Junior, oficial substituto do registro de imóveis da Comarca de Nova

Viçosa, Bahia, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que sociedade empresária AR Empreendimentos Imobiliário Ltda, com sede na Rodovia BR-418, Km 93, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.140.858-0001-48, representada por seus sócios Sr. Alan Gomes Campos, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF/MF número 984.871.245-34, RG nº 07.616.631-77 - SSP/BA, e Sr. Rildo Ferreira de Andrade, brasileiro, agricultor, divorciado, inscrito no CPF/MF número 317.662.005-59, RG nº 03.050.156-30 - SSP/BA, ambos estabelecidos comercialmente na Rodovia BR-418, Km 93, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA, nos termos do requerimento datado de 26 de agosto de 2021, com suas firmas reconhecidas nas notas do cartório do Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA em 01/09/2021, requereu o registro do LOTEAMENTO denominado "MORUMBI", localizado na Rodovia BR-418, Km 79,7, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa - BA, com área total de 178.588,55m² (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados), matriculado neste cartório sob o número 11.440, livro 02, composto de: a) 530 (quinhentos e trinta) lotes, divididos em 16 (dezesesseis) quadras, com destinação residencial, comercial e industrial; b) 47.505,52m² (quarenta e sete mil, quinhentos e cinco metros e cinquenta e dois centímetros quadrados) de vias de circulação; c) 12.001,80m² (doze mil, e um metros e oitenta centímetros quadrados) de área institucional; O empreendimento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal nos termos do Decreto Municipal nº 315/2021, em consonância com as Leis Municipais 261 e 263/2006, bem como a Lei Federal 6.766/1979 e Provimento 09/2013 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais do Estado da Bahia, conforme planta e memorial descritivo anexos. A documentação exigida pelas legislações vigentes se encontram arquivadas nesta serventia e se encontram disponível para consulta por qualquer interessado. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente que será publicado no sítio da Central de Registro Imobiliário (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) e no átrio deste cartório, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias contados da última publicação, a teor do Art. 19 da Lei 6.766/1979. Nova Viçosa, 28 de Outubro de 2021. Ayres Figueredo da Silva Júnior - Oficial substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 224.350 DATA DA PRENOTAÇÃO: 28/07/2021 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO FILHO - CPF Nº 691.243.885-72, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolos ns. 1291316 e 129320, registros ns. 494705 e 494708, de 09/09/2021, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o ITAÚ-UNIBANCO S/A - CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, referente ao Apartamento de nºs 208, Tipo B, da porta e 691.607-4 de Inscrição Municipal, integrante do EDIFÍCIO GARIBALDI PRIME, situado à Av. Anita Garibaldi, 1901, Bairro Garibaldi, no subdistrito da Vitória, zona urbana desta Capital, Matrícula nº 46.703. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao ITAÚ-UNIBANCO S/A - CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 28 de outubro de 2021. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 224.349 DATA DA PRENOTAÇÃO: 28/07/2021 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA - CPF Nº 950.552.665-20, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolos n. 129314, registros n. 494704, de 09/09/2021, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o ITAÚ-UNIBANCO S/A - CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, referente ao Apartamento de nºs 1.705 de porta e 855.527-3 de Inscrição Municipal, do CONDOMÍNIO CELEBRATION GARIBALDI, TORRE NORTE, situado à Avenida Cardeal da Silva, subdistrito da Vitória, zona urbana desta Capital, Matrícula nº 50.347. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao ITAÚ-UNIBANCO S/A - CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 28 de outubro de 2021. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALLOMA DE OLIVEIRA SANTOS LUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr. PALLOMA DE OLIVEIRA SANTOS LUZ, CPF nº 071.509.684-22 e o Sr. ANDERSON BENICIO SILVA DA LUZ, CPF nº 023.335.425-51, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 52.786. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm.ºs Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO FERNANDO CHEDID, KATIA NEVES CHEDID

Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, oficial do Ofício de Justiça de Engenheiro Paulo de Frontin, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ROBERTO FERNANDO CHEDID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17982049753, residente e domiciliado(a) na AV LUCIO COSTA, Nº 5.200, B 2, APT

203 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-012, KATIA NEVES CHEDID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61448982715, residente e domiciliado(a) na AV LUCIO COSTA, Nº 5.200, B 2, APT 203 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.630-012, para que compareçam a esta Serventia, situada na Salles George Nº 41, , Sala 01 Centro Engenheiro Paulo de Frontin RJ CEP 26650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7342905003000018643-43, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 3 ; na matrícula nº 1784, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OLIVEIRA DO ALTO , S/Nº LOTE 113, SÍTIO BEM-TE-VI - CENTRO - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ - CEP: 26.650-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Engenheiro Paulo de Frontin-RJ. Rodrigo Alexandre Vilela Teodoro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DOS REIS, MARISTER LIMA DOS REIS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento da GAFISA S.A, prenotado sob nº46659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ CLAUDIO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76854671787, residente e domiciliado(a) na Rua: IVANDRO LÚCIO AMARAL DUMO 118, 21 - MACAÉ - RJ - CEP 27955-500, MARISTER LIMA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03079545796, residente e domiciliado(a) na Rua: IVANDRO LÚCIO AMARAL DUMO 118, 21 - MACAÉ - RJ - CEP 27955-500, para que compareçam a esta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 66035-0, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7212 ? R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A- 14, Quadra R Loteamento Residencial Paraíso de Macaé em Barra de Macaé Nº 349. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PIRAJA AFONSO SUPPO DOS ANJOS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PIRAJA AFONSO SUPPO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64204367704,

residente e domiciliado(a) na GEN OLYNTHO PILLAR, 355 BL 1 206 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.793-610, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1930926060000117-56, firmada em 18/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na matrícula nº 69640, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel de frente para Rua 4 do GALPÃO COMERCIAL do Lote 4 da Quadra 18 do Loteamento Chacaras Inohan - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FIGUEIREDO GREGORY**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento da BANCO RODOBENS S.A, prenotado sob nº298484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SAMUEL FIGUEIREDO GREGORY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11548778761, residente e domiciliado(a) na ESTRADA CAETANO MONTEIRO, 2835, RUA D 4 CS, BAIRRO BADU, NITERÓI/RJ, CEP: 24320-570, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1529740-0, firmada em 01/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na lote 52 da quadra H, do Condomínio Ecológico Residencial Pedra do Vale, de frente para a rua 2, Marica/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A.**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA QUEIMADOS - RJ EDITAL DE INTIMAÇÃO CLAUDIA VALÉRIA VAZ NOGUEIRA, Interventora do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Queimados, atendendo a requerimento do ITAU UNIBANCO S.A, prenotado sob nº 12106, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de SILAS SANTANA ROBERTO, brasileiro, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 110930369 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.737.907-06, residente e domiciliado na Estrada Campo Alegre, 2077, Bl.10, Apto.102, Lt.4, Centro, Queimados-RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na rua Manuel Augusto Muguet, nº 273, Centro, Queimados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12173, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eliete Amaral Garcia, nº 280, casa 1, Do Carmo,

em Queimados, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2020 até 11/08/2021, no valor de R\$ 18.141,33, atualizados em 03/09/2021, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ, 28/10/2021. Claudia Valéria Vaz Nogueira, Interventora do Registro de Imóveis, matrícula 90/51.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, JOSE ARY LACOMBE MOREIRA, FLAVIO MATOS DE WERNECK

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº. 648.636 em 19/03/2021, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.796.804/0001-23 (REPRESENTADA PELOS SEUS SÓCIOS 1) JOSÉ ARY LACOMBE MOREIRA, CPF nº 462.869.007-30, e 2) FLAVIO MATOS DE WERNECK, CPF nº 974.442.867-87), para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar -- Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Cédula de Crédito Bancário nº 237/3369/2510, firmada em 13/09/2018, e Aditamentos à Cédula de Crédito Bancário datados de 09/01/2019 e 07/05/2020, com as garantias de alienação fiduciária registradas nas matrículas nº 133.945, 133.946, 133.947, 133.948, 133.949, 133.950 e 133.992 sob o ato R.15 a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua São Cristovão, nº 5, Salas 901, 902, 903, 904, 905, 906 e 948 (respectivamente), São Cristovão/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 05/10/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MESSER

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da TRUE SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1938634, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DEBORA MESSER, brasileira, solteira, arquiteta, identidade DETRAN/CNH nº 00184550226, CPF nº 076.831.357-04, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 2772, fls. 160, datada de 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 340423 sob o R-14 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº 200 -- SALA 219 do bloco 06, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 04/08/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito

que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FERNANDES DE SOUZA, TATIANA CUBA GONÇALVES CAMPOS

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da TRÊS RIOS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.383.522/0001-07, com sede nesta cidade, prenotado sob nº1989149, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de EDUARDO FERNANDES DE SOUZA empresário, identidade IFP/RJ 098839178, CPF nº035.391.097-06 e sua mulher TATIANA CUBA GONÇALVES CAMPOS, do lar, identidade IFP/RJ 09555735-1, CPF nº025.744.567-69, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, brasileiros, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 17º Ofício, livro 7844, fls. 074, datada de 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 373747 sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Três Rios, nº1200, sala 715, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 08/10/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANISIO MARIA DE SOUSA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da KAPPA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.189.141/0001-58, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1993726, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ANISIO MARIA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, identidade DETRAN/DIC/RJ 31986822-0 e CPF nº 349.858.676-91, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do Ofício de Notas de Contratos Marítimos datada de 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 433428 sob o R-16 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Engenho D'Água nº 1451 -- apt. 301 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 19/10/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2021. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO SOMBRI**

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 19/03/2021 o requerimento pelo qual ROBERTO SOMBRI, brasileiro, desenhista têxtil, nascido em 17/06/1950, filho de Francisco José Sombrio e Gisela Sombrio, divorciado, conforme assento feito no Registro Civil desta comarca, livro n 00058, a folha 177, sob termo n 2435, matrícula n 104810 01 55 1973 2 00058 177 0002435 01, com selo digital de fiscalização n FWE02792-U5CP, portador da carteira nacional de habilitação n 01331843696-DENATRAN/SC, expedida em 02/08/2018 e inscrito no CPF/MF sob n 055.348.019-72, residente e domiciliado na cidade de Gaspar/SC, na Rua Germano Junckes n 300, Bairro Belchior Baixo, de passagem por esta cidade, com endereço eletrônico: rssombrio@terra.com.br, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento nº 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 187122 de 19/03/2021, o imóvel esta localizado nesta cidade de Blumenau/SC, no Bairro Progresso, no lado ímpar da Rua Otto Huber, distando a 57,15 metros com o lado ímpar da esquina da Rua Progresso, contendo a área de 299,33m (duzentos e noventa e nove metros quadrados e trinta e três metros quadrados), sem benfeitorias, e com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P.1, de coordenadas N 7.016.296,013m e E 691.610,675m; deste segue confrontando com terras de SC Parcerias S.A. (matrícula 29.299 C.R.I.: 1 Ofício de Blumenau/SC); com o seguinte azimuth e distancia: 791701 e de 3,00m em linha curvada, ate o vértice P.2, de coordenadas N 7.016.296,542m e E 691.613,365m; com o seguinte azimuth e distancia: 374130 e de 28,65m ate o vértice P.3, de coordenadas N 7.016.319,213m e E 691.630,882m; deste segue confrontando com terras de Roberto Sombrio (donatário da matrícula 10.842 C.R.I.: 1 Ofício de Blumenau/SC); com o seguinte azimuth e distancia: 1423858 e de 10,08m ate o vertice P.4, de coordenadas N 7.016.311,203m e E 691.636,996m; deste segue confrontando com terras de Toalia S/A Industria Têxtil (matrícula 29.300 C.R.I.: 1º Ofício de Blumenau/SC); com o seguinte azimuth e distancia: 2170112 e de 29,33m ate o vértice P.5, de coordenadas N 7.016.287,786m e E 691.619,337m; deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Otto Huber; com o seguinte azimuth e distância: 3133128 e de 11,95m ate retornar ao vertice P.1, de coordenadas N 7.016.296,013m e E 691.610,675m; ponto inicial da descrição deste perímetro, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 26/11/2019, devidamente assinado pelo Engenheiro Florestal Rafael Kiefer, inscrito no CREA/SC sob n 114.045-4. 1.2. Destaca-se que a pretensão do Requerente junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, somada a posse de seus antecessores, sem qualquer oposição e com animus domini há mais de 38 anos. Assim sendo, conforme art. 216- A, § 3º da LRP e art. 15º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017 . Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Escrevente Registral: (Janaína Xavier Rauber)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ
GONZAGA PEREIRA**

LUCAS PAES KOCH, Interventor do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Circular n. 50 da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para

todos os fins de direito, que: LUIZ GONZAGA PEREIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público, nascido em 07/09/1967, RG nº 1.609.229/SSP/SC, CPF nº 712.353.299-68, residente e domiciliado na Rua Gustavo Schlosser, nº 97, Centro II, Brusque/SC, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 08/10/2021, por Heloisa Fernandes Almeida, arquiteta e urbanista, CAU -- A 25633 1; Declaração Ambiental, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, em 18/10/2021, requerem o registro à margem da Matrícula nº 94.780 deste Ofício Imobiliário, do DESDOBR0 do terreno situado no lado par da Rua João Tormena, esquina com a Rua Luiz Boni, nº 422, Bairro Ponta Russa, Brusque/SC, com área total de 2.454,08m², da seguinte forma: Área Desdobrada 01 -- 1.233,20m²; Área Desdobrada 02 -- 680,90m²; Área Desdobrada 03 -- 539,98m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 03 de novembro de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLUBE ESPORTIVO SETE DE SETEMBRO, JOÃO FRANÇA RODRIGUES

Ofício nº 600/2021 Protocolo nº 122.451 Caçador/SC, 04 de novembro de 2021. Aos cuidados de JOÃO FRANÇA RODRIGUES Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel objeto da transcrição nº 9.899, prenotado sob nº 122.451 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, requerido por Clube Esportivo Sete de Setembro. Prezado (a) Senhor (a): Na condição de Escrevente do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Caçador/SC, consoante as atribuições conferidas pelo artigo nº 213 da Lei Federal de nº 6.015/73, atendendo a requerimento firmado por Clube Esportivo Sete de Setembro, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.214.555/0001-48, com sede na Linha Gramado, Município de Rio das Antas/SC, venho notificar V.Sª. para que, pretendendo, oponha, de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação ao assento do referido procedimento administrativo de retificação de registro. Para tanto, essa(e) escrevente adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta. Finalmente, essa(e) escrevente informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no mapa e no memorial descritivo abaixo reproduzido, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se a disposição de V. Sª na Rua Adelmir Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Rural de Transcrição nº 9899 Proprietário: Clube Esportivo Sete de Setembro Linha Gramado Município: Rio das Antas -SC Comarca: Caçador -SC Área: 6.754,59 m² DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7016344.715 m e E 488754.890 m, ; deste, segue confrontando com Arroio 24 de fevereiro e outro lado Ivonete Lourdes Bortolini e Ivone Antonia Caregnato Balena; com os seguintes azimutes e distâncias: 129°25'08" e 10.03 m até o vértice 1, de coordenadas N 7016338.344 m e E 488762.641 m; deste, segue confrontando

com Ivone Antonia Caregnato Balena Quadra G - A Transcrição 19.660; com os seguintes azimutes e distâncias: 131°06'30" e 22.62 m até o vértice 2, de coordenadas N 7016323.470 m e E 488779.687 m; deste, segue confrontando com Arroio 24 de fevereiro e outro lado Ivone Antonia Caregnato Balena Transcrição nº 19.660; com os seguintes azimutes e distâncias: 138°48'36" e 39.94 m até o vértice 3, de coordenadas N 7016293.416 m e E 488805.987 m; deste, segue confrontando com Arroio 24 de fevereiro e outro lado Ivone Antonia Caregnato Balena Transcrição nº 19.660; com os seguintes azimutes e distâncias: 182°13'35" e 19.89 m até o vértice 4, de coordenadas N 7016273.540 m e E 488805.215 m; deste, segue confrontando com Arroio 24 de fevereiro e outro lado Ivone Antonia Caregnato Balena Transcrição nº 19.660; com os seguintes azimutes e distâncias: 135°22'09" e 4.60 m até o vértice 5, de coordenadas N 7016270.265 m e E 488808.447 m; deste, segue confrontando com Arroio 24 de fevereiro e outro lado Ivone Antonia Caregnato Balena e Ivonete Lourdes Bortolini, Transcrição nº 19.660; com os seguintes azimutes e distâncias: 195°53'31" e 4.51 m até o vértice 6, de coordenadas N 7016265.925 m e E 488807.211 m; deste, segue confrontando com Lote 02 da Quadra H Transcrição nº 4341 de João França Rodrigues ; com os seguintes azimutes e distâncias: 238°12'12" e 64.32 m até o vértice 7, de coordenadas N 7016232.037 m e E 488752.547 m; deste, segue confrontando com Parte dos lotes 01 e 10 da Quadra H Transcrição nº 19.660, e Qua G- A Transcrição 19.660 Travessa Jaý, Quadra G - A; com os seguintes azimutes e distâncias: 324°22'14" e 87.67 m até o vértice 8, de coordenadas N 7016303.293 m e E 488701.477 m; deste, segue confrontando com Quadra G- A Transcrição nº 19.660 de Ivonete Lourdes Bortolini e Ivone Antonia Caregnato Balena; com os seguintes azimutes e distâncias: 52°12'23" e 67.59 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7016344.715 m e E 488754.890 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oWGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Certo de sua compreensão e colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação para que produza os efeitos legais. Atenciosamente, Elissandra Viel Rodrigues Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC - EM LIQUIDACAO

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Lei nº. 6.766, de 1º de dezembro de 1.979, e demais disposições legais aplicáveis, que por por Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC, CNPJ nº 83.883.710/0001-34, foram depositados nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao LOTEAMENTO do terreno urbano com a área de 22.740,22 m², matriculado sob nº. 32.688, Livro Registro Geral nº. 02, demarcado dentro das confrontações constantes no mapa anexo a este Edital, elaborado pelo profissional VIVIANE CRISTINA MATIAS SILVEIRA DE MELLO, CAU A 11661-0, ART nº 3903196-2. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro do processo, considerando que o mesmo foi devidamente DEFERIDO pelo Ministério Público de Santa Catarina, conforme determina o artigo 734 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 04 de novembro de 2021. Aldemiro Velsi Deitos, Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC - EM LIQUIDACAO

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 18 da Lei nº. 6.766, de 1º de dezembro de 1.979, e demais disposições legais aplicáveis, que por por Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina -- COHAB/SC, CNPJ nº 83.883.710/0001-34, foram depositados nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao LOTEAMENTO do terreno urbano com a área de 16.486,00 m², matriculado sob nº. 34.071, Livro Registro Geral nº. 02, demarcado dentro das confrontações constantes no mapa anexo a este Edital, elaborado pelo profissional VIVIANE CRISTINA MATIAS SIVLEIRA DE MELLO, CAU A 11661-0, ART nº 4108813-0 As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será procedido o registro do processo, considerando que o mesmo foi devidamente DEFERIDO pelo Ministério Público de Santa Catarina, conforme determina o artigo 734 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no dia 04 de novembro de 2021. Aldemiro Velsi Deitos, Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILSON PIZZETTI, ALBERTINA GORETTI FERNANDES PIZZETTI, MARIA APARECIDA CRESCENCIO PIZZETTI, VALDIR PIZZETTI

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que VILSON PIZZETTI, inscrito no CPF sob nº 597.271.799-91, e sua esposa ALBERTINA GORETTI FERNANDES PIZZETTI, inscrita no CPF sob o nº 893.758.319-49, residentes e domiciliados na Rua SD-2154-024, bairro Ceará, Criciúma/SC; e, VALDIR PIZZETTI, inscrito no CPF sob o nº 450.809.509-78, e sua esposa MARIA APARECIDA CRESCENCIO PIZZETTI, inscrita no CPF sob o nº 288.716.269-15, residentes e domiciliados na Rua SD-2154-024, bairro Ceará, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 130.599, cujo imóvel possui a área de 974,87m², localizado na Rua SD-2154-024, bairro Ceará, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 431,14m² e Área Remanescente com 543,73m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 13.08.2021 junto ao Município de Criciúma. Dispensada a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 337.394, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizada: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JORGE LUIZ LISBOA WERLANG, MÁRCIA JUÇARA SILVEIRA WERLANG, SABINA CAVALLI, MÁRCIO MULLER

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JORGE LUIZ LISBOA WERLANG, engenheiro eletricista, nascido em 08/05/1952, filho de Luiz Werlang e de Helena Lisboa Werlang, RG 1001668118/SJS/RS, CPF 167.857.460-00, e MÁRCIA JUÇARA SILVEIRA WERLANG, arquiteta e urbanista, nascida em 23/04/1963, filha de Franklin dos Santos Silveira e de Anita Göelzer Silveira, RG 5021012017/SSP/RS, CPF 423.535.480-91, ambos brasileiros, naturais de Porto Alegre/RS, residentes e domiciliados na Rua Olívio Duarte de Sena, nº 191, Centro, em Garopaba/SC, CEP: 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 20.528, em 18/11/2019, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 617, no Bairro Pinguirito, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.174,34m² (dois mil, cento e setenta e quatro metros quadrados e trinta e quatro centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 221,36m (duzentos e vinte e um metros quadrados e trinta e seis centímetros) com as seguintes confrontações: fazendo frente ao norte com imóvel matriculado sob nº 7.271 (R.I. Garopaba/SC) e imóvel matriculado sob nº 5.379 (R.I. Garopaba/SC) e fundos ao sul com imóvel matriculado nº 3.632 (R.I. Garopaba/SC) e com terras de posse de Paulo Roberto Werlang; confrontando no lado direito ao leste com terras de posse de Flávio José Cavalli; e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Nelson Junior dos Santos e com servidão de acesso à Rua Júlio João Morandi. Trata-se de um imóvel benfeitorias nele existentes. Responsável técnico: Fernandes Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 7025870-4. Cadastro municipal: 01.68.107.0966.001 (15684). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 173, fls. 252 à 279, protocolo nº 12238, em 14/05/2019. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante SABINA CAVALLI E MÁRCIO MULLER (área de posse), fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADOS que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar(em), estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 04 de novembro de 2021.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CANDICE HELEEN COSTA KLAVA, CARLOS RODOLFO KLAVA, RICARDO ALEXANDRE KLAVA, JAQUELINE FEIJÓ CÂNDIDO KLAVA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CARLOS RODOLFO KLAVA, técnico em mecânica, nascido em 11/04/1970, natural de Urubici/SC, filho de Carlos Jacob Klava e de Noemi Auras Klava, RG 2226957/SSP/SC, CPF 767.754.299-91, e CANDICE HELEEN COSTA KLAVA, professora, nascida em 26/06/1974, natural de Florianópolis/SC, filha de Miguel Costa e de Amada Inácia Costa, RG 3219789/SSP/SC, CPF 020.484.569-60, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Adhemar da Silva, nº 996, apto. 303, no Bairro Kobrasol, em São José/SC; RICARDO ALEXANDRE KLAVA, técnico em informática, nascido em 18/03/1975, filho de Carlos Jacob Klava e de Noemi Auras Klava, RG 2.501.931/SESP/SC, CPF 888.833.889-68, e JAQUELINE FEIJÓ CÂNDIDO KLAVA, professora de música, nascida em 20/03/1979, filha de Vanderlei Candido e de Evanilde Feijó Candido, RG 3.779.540/SESP/SC, CPF 026.801.999-10, ambos brasileiros, naturais de Florianópolis/SC,

residentes e domiciliados na Rua Felipe Domingues Petry, nº 600, Bloco A, apto. 506, no Bairro Praia Comprida, em São José/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 22.764, em 15/03/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua das Guaiviras, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 338,13m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados e treze centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 87,83m (oitenta e sete metros e oitenta e três centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao oeste no alinhamento do lado ímpar da Rua das Guaiviras e com terras de marinha, na extensão de 29,24 metros e fundos ao leste com terras de posse de Carlos Frederico Menz e Dulce Regina Menz, na extensão de 27,87 metros; confrontando no lado direito ao norte com terras de posse de Jorge Hugo Silvestrini e Edith Beatriz Camano Schettini, na extensão 16,23 metros; e, no lado esquerdo ao sul com terras de posse de Roni Seibel, na extensão de 11,41 metros. Trata-se de um imóvel sem benfeitorias nele existentes. Responsável técnico: Francisco Pietro, com ART do CREA/SC sob nº 7603423-0. Cadastro municipal: 06.90.048.0265.001 (3118). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 220, fls. 25 à 40, protocolo nº 17238, em 15/03/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 04 de novembro de 2021.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RICARDO RONCHI, DARCY LOURDES RONCHI, MARIA DENISI RONCHI KLEIS, VILSON PAULO KLEIS, WANDERSON KLEIS, SABRINA VOLPI KLEIS

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que RICARDO RONCHI, portador da C.I. nº 19/R- 2.440.484-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 566.717.689-00, brasileiro, viúvo, agricultor, nascido em 26/08/1932, residentes e domiciliados na Rua 11 de Novembro, s/nº, Massaranduba-SC, DARCY LOURDES RONCHI, portadora da C.I. nº 928.091-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 383.087.209-78, brasileira, solteira, nascida em 06/05/1960, funcionária pública municipal, residente e domiciliada na Rua 11 de Novembro, s/nº, Massaranduba-SC, MARIA DENISI RONCHI KLEIS, portadora da C.I. nº 1.586.861-3-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 545.567.919-87, brasileira, do lar, nascida em 09/08/1967 e seu marido VILSON PAULO KLEIS, portador da C.I. nº 1.632.983-0-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 488.004.149-15, brasileiro, gerente, nascido em 29/02/1964, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 2.849 neste Ofício, residentes e domiciliados na Rua 11 de Novembro, nº 4297, Bairro Centro, Massaranduba-SC e WANDERSON KLEIS, portador da C.N.H nº 03494107565- DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 054.219.739-13, brasileiro, nascido em 25/11/1986, gerente financeiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77 com SABRINA VOLPI KLEIS, portadora da C.I. nº 4.408.750-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 006.366.679-01, brasileira, nascida em 21/07/1987, comerciante, residentes e domiciliados na Rua 127, s/nº, bairro Centro, Massaranduba- SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos

exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 28.426 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Massaranduba-SC, bairro Centro, localizado na Rua 11 de Novembro, coincidindo com o alinhamento predial, distante 69,20 metros da esquina com a Rua Adolfo Cardoso, contendo a área de 2.145,53 m². O Desmembramento é constituído de 01 (uma) parcela de 1.093,95 m² e uma (uma) parcela remanescente de 1.051,58 m², conforme Certidão de Desmembramento nº 37/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Massaranduba-SC. Responsável técnico: Leonardo Botelho -- engenheiro civil, CREA/SC nº 147179-7. ART nº 6148723-3. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 29 de Outubro de 2021. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRAMA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALDEMIRO VITÓRIO BAGATTOLI, MARIA MARLI DA SILVA BAGATTOLI, VALMOR BAGATTOLI, HELENA MARIA BAGATTOLI DE OLIVEIRA, GENÉSIO DE OLIVEIRA, LEONOR CLEMÊNCIA BAGATTOLI

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Ibirama/SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de VALDEMIRO VITÓRIO BAGATTOLI, CPF 494.865.519-87, MARIA MARLI DA SILVA BAGATTOLI, CPF 947.346.749-49, VALMOR BAGATTOLI, CPF 566.498.789-87, HELENA MARIA BAGATTOLI DE OLIVEIRA, CPF 326.277.421-91, GENÉSIO DE OLIVEIRA, CPF 927.485.209-63, e LEONOR CLEMÊNCIA BAGATTOLI, CPF 527.930.609-68, promove-se neste Ofício o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO das parcelas com as áreas de 437,28 m², 361,38 m², 370,32 m², 366,38 m², 362,25 m², 363,92 m², 365,14 m², 394,48 m² e 370,45 m² do terreno urbano, situado no lado par da Rua 26 de Julho esquina com o lado par da Rua 15 de Julho, centro, cidade de José Boiteux/SC, contendo a área de 3.391,60 m², matriculado nesta Serventia no livro 2-RG sob nº 22.213, tudo de acordo com a documentação e planta depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei 6.766/79 e assinadas pelo Técnico em Agrimensura Clovis Paulino Longen, RNP 07599487980, sendo apresentada o TRT BR20211300485. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima, lavrei o presente edital que será publicado durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, nesta Serventia localizada na Rua 25 de Julho, 111, sala 102, centro, Ibirama/SC, em dias úteis, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00, telefone/whatsapp: (47) 3357-2134, e-mail riibirama@gmail.com. Dado e passado nesta cidade de Ibirama, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (04/11/2021). O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANTÔNIO CARLOS THEISS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de Antônio Carlos Theiss e Ruth Barreto Theiss, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO composto: Área a desmembrar: 01

-- 714,13m²; Área 02 -- 406,47m²; Área 03 -- 500,50m²; Área 04 -- 471,05m²; Área 05 -- 486,00m²; Área Remanescente -- 721,85 m². Do terreno situado na Rua Vitória Sens, Lado Direito, Gruta, Ituporanga-SC, matriculado sob nº 34.027 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão de Atividade Não Constante nº 4379/2021. Ituporanga, 29 de Outubro de 2021. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TECENIL TECELAGEM NILO EIRELI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 23783. Esta publicação é uma retificação do Edital número 23783. Na condição de Oficial Interino do 2º Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Mafra/SC, atendendo a requerimento firmado por TECENIL - TECELAGEM NILO LTDA, CNPJ 79.401.303/0001-76, representada por ROMARIO SCHAFHAUSER, CPF 016.808.709-04 - NOTIFICA através do presente edital com base no §3º do artigo nº 213 da Lei Federal de nº 6.015/73 a empresa: CaGB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.536.179/0001-73, NIRE nº 35226526142, com sede à Avenida Morumbi, 1462, casa 04, sala 01, em São Paulo, SP, CEP 05.606-100, para que, pretendendo, oponha, perante esta Serventia localizada Na Rua Doutor Mathias Piechnick, nº 76 --- 3º Andar - Sala 303, Centro nesta cidade e Comarca de Mafra-SC - de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação ao procedimento administrativo de retificação de área das MATRÍCULAS nºs 7.134 e 2.620, desta Serventia, a qual é adquirente de direitos compromissários de parte de imóvel confrontante --- Para tanto, essa Oficial adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, apontando divergência concreta na planta e aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta. Finalmente, essa Oficial informa que todos os documentos encontram-se a disposição dos senhores nesta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação através do presente EDITAL para que produza seus efeitos legais. Mafra-SC, 26 de Outubro de 2021 CAROLINE MENDONÇA OFICIAL INTERINA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELIA MIRANDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 23785. Esta publicação é uma retificação do Edital número 23785. Na condição de Oficial Interino do 2º Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Mafra/SC, atendendo a requerimento firmado por CELIA MIRANDA, CPF 988.090.759-00 - NOTIFICA através do presente edital com base no §3º do artigo nº 213 da Lei Federal de nº 6.015/73 a empresa: CaGB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.536.179/0001-73, NIRE nº 35226526142, com sede à Avenida Morumbi, 1462, casa 04, sala 01, em São

Paulo, SP, CEP 05.606-100, para que, pretendendo, oponha, perante esta Serventia localizada Na Rua Doutor Mathias Piechnick, nº 76 --- 3º Andar - Sala 303, Centro nesta cidade e Comarca de Mafra-SC - de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação ao procedimento administrativo de retificação de área da MATRÍCULA nº 7.135, desta Serventia, a qual é adquirente de direitos compromissários de parte de imóvel confrontante --- Para tanto, essa Oficial adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, apontando divergência concreta na planta e aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta. Finalmente, essa Oficial informa que todos os documentos encontram-se a disposição dos senhores nesta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação através do presente EDITAL para que produza seus efeitos legais. Mafra-SC, 26 de Outubro de 2021 CAROLINE MENDONÇA OFICIAL INTERINA

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELACIR DE LIMA LEANDRO, JANAINA MARIZETE CARDOZO

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DELACIR DE LIMA LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02661038981, residente e domiciliado(a) na SRV ATALIBIO RAMOS 64 PASSA VINTE PALHOCA/SC 88132012, JANAINA MARIZETE CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05791836961, residente e domiciliado(a) na SRV ATALIBIO RAMOS 64 PASSA VINTE PALHOCA/SC 88132012, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817840000742-4, firmada em 16/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RONDONIA 58 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88132151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2021, correspondentes a R\$ 5.649,03, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO ZIMMERMANN ALVES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ADALBERTO ZIMMERMANN ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06355912940, residente e domiciliado(a) na R GENTIL SANDIN 380 PRAIA COMPRIDA BL 4 AP 301 SAO JOSE SC 88103650, para que compareçam a esta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551318370-4, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL - 02 66 202 BARRA DO ARIRI PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2021, correspondentes a R\$ 4.036,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SALETE COSTACURTA SASSO, PEDRO LUIS SASSO

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 - Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que SALETE COSTACURTA SASSO, CPF/MF nº 432.839.009-06, e seu marido PEDRO LUIS SASSO, CPF/MF nº 384.993.209/53; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 29/10/2021, por Eder Picoli -- Prefeito Municipal (Decreto nº 273/2021), requer o registro à margem da matrícula 16.220, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Rua Leoclides Capelari, Travessa da Paz, e Rua Independência, Loteamento Colina, Município de Caibi, Comarca de Palmitos, SC, com área total de 675,00 m², da seguinte forma: Parte Noroeste da Parte Sudoeste do Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 03, com a área de 336,00 m², sem benfeitorias; e Parte Sudoeste do Lote Urbano nº 01, da Quadra nº 03, com a área de 339,00 m², sem benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Palmitos, SC, 03 de novembro de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MECANICA NADOLNY LTDA-ME

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de MECÂNICA NADOLNY LTDA, objeto da Matrícula n.º 8611, situado na Rua Jacob Kroetz, no bairro São Pedro, neste município de Porto União/SC, nos termos do anexo croqui e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 588740/2021, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o

presente Edital, publicado em versão digital, por 3 edições consecutivas, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDIVINA BENDLIN

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de WALDI BENDLIN e EDIVINA BENDLIN (proprietários e cônjuges/companheiros), objeto da Matrícula n.º 22098, situado na Rua São Paulo, município de Irineópolis/SC, desta comarca de Porto União/SC, nos termos do anexo croqui e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 575568/2021, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital, publicado em versão digital, por 3 edições consecutivas, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURILIO ASTROGILDO DUWE, ELI SELMA MÜNSFELD, SILVIA IOLANDA DUWE FIALHO, CARLOS ROBERTO FIALHO, ARMANDO MAURO DUWE

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MAURILIO ASTROGILDO DUWE, brasileiro, nascido em 18/11/1943, filho de Alex Duwe e Selma Lopes, mecânico, portador da Carteira de Identidade número 7R/432.697-SSI-SC, expedida em 07/06/1974 e inscrito no CPF(MF) sob número 216.744.859-72, convivendo em união estável com ELI SELMA MÜNSFELD, brasileira, nascida em 11/09/1957, filha de Alberto Münsfeld e Maria França, aposentada, portadora da Carteira de Identidade número 1.670.795-SSP-SC, expedida em 05/01/2015 e inscrita no CPF(MF) sob número 292.640.579-00, ambos domiciliados e residentes na Rua Ruy Barbosa, número 1220, Bairro Sumaré, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina; SILVIA IOLANDA DUWE FIALHO, brasileira, nascida em 20/01/1948, filha de Alex Duwe e Selma Duwe, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade número 114.420-0-SESP-SC, expedida em 26/11/1996 e inscrita no CPF(MF) sob número 066.890.949-87, casada desde 27/07/1979, pelo regime da comunhão universal de bens, com CARLOS ROBERTO FIALHO, brasileiro, nascido em 18/12/1951, filho de Carlos Nazareno Fialho e Ely Dutra Fialho, funcionário público, portador da Carteira de Identidade número 1R/163.841-SSI-SC, expedida em 01/10/1975 e inscrito no CPF(MF) sob número 246.388.119-49, conforme Certidão de Casamento matrícula 105197 01 55 1979 2 00003 115 0001422 14 (Selo de Fiscalização: GHH16557-QYU0), do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e Pacto antenupcial devidamente registrado sob número 4467, no livro 3, no 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, da cidade e comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, ambos domiciliados e residentes na Rua Gerônimo José Dias, número 20, Bairro José Mendes, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina e ARMANDO MAURO DUWE, brasileiro, nascido em 11/02/1956, filho de Alex Duwe e Selma Duwe, divorciado, conforme Certidão de Casamento com averbação do divórcio matrícula 107375 01 55 1986 3 00009 216 0005230 55 (Selo de Fiscalização: GHG73211-DOS7), do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, da cidade e comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, oficial de justiça, portador da Carteira de Identidade número 7R/576.816-SSI-SC, expedida em 07/05/1975 e inscrito no CPF(MF) sob número 311.159.189-15, domiciliado e residente na Rua Primo Uller Junior, número 48, Bairro

Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Chile, bairro Sumaré, matriculado sob número 28.842, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 788,66m², 789,71m² e 23.026,37m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Tiago Elias -- CREA/SC nº 143.627-0 -- ART nº 7838186-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOÃO MARCELINO DE JESUS**

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA, situado na Avenida 7 de setembro, nº 158, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representado por sua Oficial, Sra. Zuleida Luciano, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº 6.015/73, vem NOTIFICAR: ESPÓLIO DE JOÃO MARCELINO DE JESUS (CPF nº 094.982.499-20), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por MARIA HELENA SCHMIDT COELHO, JOSÉ LUIS COELHO, SILVANA COELHO DE AVIZ, JOCELA COELHO, MARISTELA COELHO KLAUMANN, ADIRSON KLAUMANN, RODRIGO COELHO e CLAUDENISE DE LIZ COELHO, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Guanabara, no Bairro Boa Vista, devidamente matriculado sob nº 11.120, do Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício, contendo a área de 232,36m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), que após levantamento topográfico encontrou-se uma área de 402,12m² (quatrocentos e dois metros quadrados e doze decímetros quadrados), confinante com o imóvel que lhe pertence, podendo Vossa(s) Senhoria(s) inteirar-se da documentação arquivada neste Ofício. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Rio do Sul/SC. A Oficial, Zuleida Luciano.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO LUIZ ZIEMATH**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que RICARDO LUIZ ZIEMATH, nascido aos 21/05/1958, inscrito no CPF nº 312.052.249-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ANGELA CORRÊA GAYOSO NEVES ZIEMATH, nascida aos 11/09/1959, inscrita no CPF nº 454.879.369-00, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados à Rua Otto Boehm, nº 665, apto. 101, Bairro América, município de Joinville/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural com área de 227.786,86m² (duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e seis inteiros, e oitenta e seis centésimos de metros quadrados), situado na Estrada Geral Rio São Sebastião, s/nº, São Sebastião, município de Angelina/SC, confrontando com a propriedade de Odinei Wilbert e sua esposa (Matrícula nº 30.431 do RI Santo Amaro), Monica Berns Kreusch e seu esposo (Matrícula nº 35.435 do RI São José), Irma Diel Huguen (Transcrições nº 24.745 e 8.611 do RI São José), Espólio de Frederico Francisco Diel (Transcrição nº 8.611 do Rio São José), Gabriel da Silva

Eli (Área de Posse), e Ademar Vermohlen (Matrícula nº 31.366 do RI Santo Amaro), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEONIDO AGOSTINI, DIRCE MARIA AGOSTINI**

EDITAL IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de LEONIDO AGOSTINI, CPF 081.908.449-20, RG 157.837-5-SESP/SC, nascido em 04 de julho de 1942, filho de Orestes Agostini e Maria Agostini, aposentado, casado desde 26 de fevereiro de 1965, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com DIRCE MARIA AGOSTINI, CPF 657.276.499-00, RG 2.052.932-SSP/PR, nascida em 03 de dezembro de 1941, filha de Conrado Richter e Carmela Richter, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, s/nº, bairro São José, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO, de sete (07) áreas, designadas de lotes, numerados de 01 a 07, todos sem edificações, contendo: lote 01 -- 5.165,04m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; lote 02 -- 4.817,49m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; lote 03 -- 4.558,35m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; lote 04 -- 5.134,28m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; lote 05 -- 3.594,21m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; lote 06 -- 2.830,71m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012; e, lote 07 -- 1.464,73m2, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012. Os referidos lotes serão desmembradas do terreno urbano, situado do lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher -- RCD-080, distando pelo lado esquerdo (ponto PP) em 880,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da rua Rodovia Municipal RCD-433, na cidade de Rio dos Cedros, desta Comarca; devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 26.057, Livro 2, ficando o remanescente de 6.380,40m2, sem edificações, incluída a área de preservação permanente -- Lei 12.651/2012. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros. Planta devidamente assinada pelo engenheiro florestal Guilherme Augusto Anesi, registrado no Crea/SC sob o nº 125898-3 e ART nº 7521385-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE SOUZA SILVA**

MARIA CECILIA DE SETA BUCHDID, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, a fiduciante VALDIRENE SOUZA SILVA, RG nº 60.424.547-6-SSP/BA e CPF/MF nº 064.384.475-95, brasileira, solteira, maior, vendedora, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 161.900 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 585.464 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VALDIRENE SOUZA SILVA, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: intimacao.ri@terra.com.br, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário RESIDENCIAL MARIA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Eu, (a) ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - (a) MARIA CECILIA DE SETA BUCHDID - Substituta do Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY JONATHAN DE CARVALHO, JULIANA SILVA KAWATA CARVALHO**

MARIA CECILIA DE SETA BUCHDID, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os fiduciantes WESLEY JONATHAN DE CARVALHO, RG.46.085.212-7-SSP/SP e CPF/MF.325.737.498-43, brasileiro, analista de sistemas, casado na comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua mulher JULIANA SILVA KAWATA CARVALHO, RG. 42.160.269-7-SSPSP e CPF 330.035.378-57, brasileira, funcionária pública, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 161.939 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 581.517 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: WESLEY JONATHAN DE CARVALHO e sua mulher JULIANA SILVA KAWATA CARVALHO, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: intimacao.ri@terra.com.br, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário RESIDENCIAL MARIA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Eu, (a) ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. - (a) MARIA CECILIA DE SETA BUCHDID - Substituta do Oficial

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 04/11/2021 17:32:16 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

